



**RESOLUÇÃO Nº 070/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 14/8/2024.

**Nega provimento ao solicitado no E-Protocolo nº 22.294.769-3.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no E-Protocolo nº 22.294.769-3 e seus anexos;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 144ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica negado provimento à solicitação de instauração de Comissão de Sindicância com base em denúncias recebidas através do E-Protocolo nº 22.294.769-3 – Atendimento nº 82362/2024-Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRASE.**

Maringá, 09 de agosto de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**